



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

Edital 01/2023 – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA/O DO FÓRUM DOS NÚCLEOS DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS (FONEABI) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO (IFES)

A Comissão Eleitoral, eleita em reunião ordinária do Foneabi realizada no dia 27/06/2023, e no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para escolha de Presidente, Vice-Presidente e Secretária/o do Foneabi, em atendimento à Resolução CS N° 28/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Fórum dos Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (Foneabi) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), criado pela Portaria nº 2.072 de 18 de setembro de 2018 e previsto no Regimento Geral do Ifes, aprovado pelo Conselho Superior (CS) por meio da Resolução nº 64/2010 de 22 de novembro de 2010, é um órgão de assessoramento de caráter especializado e consultivo.

1.2 O Foneabi possui natureza interdisciplinar e agrega, por meio representativo, profissionais que trabalham nos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) de cada Campus, Campus Avançado, Cefor e Reitoria, atuando na implementação e fortalecimento da Política de Educação para as Relações Étnico-Raciais e Racismo (ERER), profissionais da Pró-Reitoria de Ensino, profissionais da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e profissionais da Pró-Reitoria de Extensão do Ifes.

1.3 O Foneabi terá a seguinte organização:

I – Presidente (a);

II – Vice-presidente (a);

III – Secretário (a);

IV - Colegiado.

§ 1º. Os (As) representantes dos quais tratam os incisos I, II e III serão eleitos (as) dentre os (as) membros (as) titulares do Foneabi, em assembleia a cada biênio, por votação simples.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO FONEABI

- I - presidir os trabalhos do Foneabi e aprovar pautas e reuniões;
- II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e as reuniões extraordinárias;
- III - elaborar as pautas dos encontros, reuniões e assembleias;
- IV - dirigir e atuar como moderador das discussões e dos debates, intervindo para maiores explicações;
- V - mediar a formação dos Grupos de Trabalho (GT);
- VI - acompanhar, em qualquer fórum ou instância, projetos ou assuntos adstritos aos objetivos do Foneabi, mantendo seus membros informados;
- VII - promover ações propositivas e colaborativas no âmbito do Foneabi;
- VIII - exercer o voto de desempate diante das propostas apresentadas;
- IX - representar o Foneabi em nível institucional e em outras instâncias para as quais for solicitado;
- X - responder pelo Foneabi juntamente com a vice-presidência e a secretaria, caso não seja possível reuni-lo, e informar aos (às) demais membros (as) as decisões tomadas no prazo de 72 horas;
- XI - enviar as propostas definidas nas reuniões para a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE DO FONEABI

- I - assessorar a presidência na execução de suas atribuições;
- II - substituir a presidência em suas ausências;
- III - realizar ações que sejam definidas pelo Foneabi.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DA/O SECRETÁRIA/O

- I - apoiar a organização da pauta das sessões e divulgá-la com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis a todos (as) os (as) demais membros (as) do Foneabi;
- II - lavrar e encaminhar aos (às) membros (as) do Foneabi as atas das reuniões;
- III - transmitir aos (as) membros (as) do Foneabi os avisos e as notificações;
- IV - encaminhar aos Grupos de Trabalho (GT) os expedientes que devam ser submetidos à sua apreciação;
- V - manter sob sua responsabilidade a organização e a guarda da documentação do Foneabi, inclusive as pautas e atas das reuniões em meio impresso e digital;
- VI - enviar as propostas do Foneabi e os respectivos encaminhamentos para a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Parágrafo único. Na ausência do (a) Secretário (a) em uma reunião, assumirá as suas funções o (a) membro (a) representante eleito, na ocasião, pelo Colegiado do Foneabi para substituí-lo (a).

4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AOS CARGOS

- 4.1 Servidores efetivos e instituídos como representantes Titulares dos NEABIs;
- 4.2 A representação como Titular do FONEABI deverá ser comprovada via Portaria da Reitoria.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas por chapa composta pelos candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Secretária/o;
- 5.2 O período de inscrição será entre 24/07 e 11/08/2023;
- 5.3 A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser enviada para o e-mail: comissaoeleitoralfoneabi2023@gmail.com.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições de chapas homologadas serão divulgadas no dia 14/08/2023;

5.2 A interposição de recursos em relação a inscrição de chapas poderá ser realizada no período entre 15 e 16/08, a partir do e-mail: comissaoeleitoralfoneabi2023@gmail.com.

5.3 A divulgação das inscrições de chapas homologadas, após os recursos, será no dia 17/08/2023.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 O período da campanha eleitoral será entre 18 e 25/08;

7.2 Os candidatos/as poderão utilizar a divulgação de materiais de campanha pelos e-mails institucionais e pelo grupo de whatsApp do FONEABI.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1 Poderão votar os representantes Titulares do FONEABI, ou representantes Suplentes que estiverem substituindo os Titulares;

8.2. A eleição ocorrerá em Assembleia Geral do Foneabi no dia 29/08/2023, às 10h, em formato híbrido, a partir de manifestação aberta de cada presente apto a votar;

8.3 A Assembleia Geral será conduzida pela Comissão Eleitoral, cujas atribuições serão organizar a votação, declarar o resultado final e elaborar ata de eleição.

9. DA POSSE DOS INTEGRANTES DOS CARGOS DE GESTÃO FONEABI E PERÍODO DE GESTÃO

9.1 A posse dos novos integrantes da Gestão do FONEABI ocorrerá imediatamente após a declaração dos resultado do pleito eleitoral;

9.2 O período da Gestão do FONEABI 2023/2025 será entre 29/08/2023 a 29/08/2025.

10. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/Período
Lançamento do Edital de Eleição	20/07/2023
Inscrição de chapas	24/07 a 11/08/2023
Divulgação das inscrições deferidas	14/08/2023
Período de recursos	15 a 16/08/2023
Período de campanha para as chapas	18 a 25/08/2023
Assembleia de Eleição e Posse da nova gestão do Foneabi 2023/2025	29/08/2023

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Comissão eleitoral do Processo Eleitoral do FONEABI – 2023/2025

Ernesto Charpinel Borges – Campus Vila Velha

Elisângela Madeira Coelho – Campus Itapina

Thalimar Matias Gonçalves – Campus Viana



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
ESPÍRITO SANTO**

Ficha de Inscrição para Eleição da Gestão do Foneabi 2023/2025 – Anexo I

Candidato à Presidência:

Nome completo: _____

Siape: _____

Campus: _____

Portaria atestando ser representante Titular no Foneabi: _____

Candidato à Vice-Presidência:

Nome completo: _____

Siape: _____

Campus: _____

Portaria atestando ser representante Titular no Foneabi: _____

Candidato à Secretaria:

Nome completo: _____

Siape: _____

Campus: _____

Portaria atestando ser representante Titular no Foneabi: _____